



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS – PELAS REGRAS DO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 47/2005

PORTARIA N° 427, DE 31 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA JONICE ANGONESI LAVARDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, II, a, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 86 da Lei Municipal nº 106, de 26 de abril de 1991 (Estatuto do Servidor Público), tendo em vista o que consta no Processo nº 380/2024 e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 45 da Lei Municipal nº 1998 de 28 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora Pública Municipal **JONICE ANGONESI LAVARDA**, cargo de **Monitor de Creche**, Matrícula **241**, Padrão **05**, Classe “**E**”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao **Regime Jurídico Único/Estatutário**, com carga horária de **40** (quarenta) **horas** semanais de trabalho, com **Proventos Mensais Integrais correspondentes** a 12.320 dias de contribuição, no valor total de **R\$ 3.185,80** (Três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), calculados da seguinte forma: última remuneração conforme art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005. **Salário Base** R\$ 2.430,85 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) correspondendo ao Padrão **5**, Classe “**E**” nos termos do artigo 45 da Lei Municipal nº 1.998 de 28 de setembro de 2022, acrescidos de **29%** (Vinte e Nove por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, referente a 29 (vinte e nove) anuênios nos termos do artigo 86, parágrafo único da Lei Municipal nº 106 de 26 de abril de 1991, com alteração dada pelo artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 207 de 26 de março de 1993, correspondendo a R\$ 704,95 (Setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) e **Parcela Autônoma Especial** de R\$ 50,00 nos termos do artigo 01 da Lei Municipal 1.552 de 30 de dezembro de 2014 a ser custeado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1998 de 28 de setembro de 2022 e seu reajuste será efetivado pela **paridade**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Esperança do Sul, RS, 31 de Maio de 2024.

IVORI ANTÔNIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF61-1B9D-7C1A-412B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 31/05/2024 14:46:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BF61-1B9D-7C1A-412B>